



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.487/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.152/2023, que disciplina a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 391/2026/SMAS, de 13 de agosto de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Santo Antônio do Amparo/MG, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Maria Fernanda Moraes Teles**

Suplente: **Maria Adriana Gomes**

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Juliana Aparecida Avelar Cunha**

Suplente: **Paulo Henrique Viana Batista**

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Arinês Trindade Amado**

Suplente: **Gabriela Alvarenga Figueiredo**

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de Entidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

Titular: **Shirley Isabel Cordeiro Cintra Santos**

Suplente: **Luzia Helena de Oliveira**

b) Prestadora de Serviços de Assistência Social, com atuação na área do idoso:

Titular: **Marcilene Fernandes Ferreira**

Suplente: **Maria Marcela Fernandes**

c) Representante de Associações de Moradores:

Titular: **Alan-Kardec Rodrigues Madeira**

Suplente: **João Lucio**

Art. 2º Os membros titulares e suplentes ora nomeados exercerão suas funções nos termos da Lei Municipal nº 2.152/2023 e demais normas aplicáveis ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI será exercida sem remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, contado da data de sua publicação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.152/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo/MG, 13 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
AVELAR:59678526 CARLOS HENRIQUE
620 AVELAR:59678526620
Dados: 2026.08.13 08:24:31
-03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Prefeito Municipal

